

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**  
Chorozinho - Ce.

**LEI N.º 368/05, DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

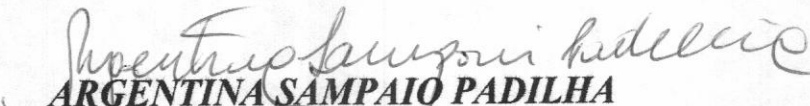
**Dispõe sobre a criação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Juscelino Kubitscheck no âmbito da rede municipal de ensino público e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO** faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Escola localizada em terreno na CIONE, ora cedida para o Município, escola integrante da rede municipal de ensino público, denominada *Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Juscelino Kubitscheck*.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, observando o disposto no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 25 de abril de 2005.

  
**ARGENTINA SAMPAIO PADILHA**  
— Prefeita Municipal de Chorozinho